



Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.^a Deputada à Assembleia Legislativa, Lo Choi In

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ) e da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Lo Choi In, de 7 de Outubro de 2022, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 958/E739/VII/GPAL/2022, de 17 de Outubro de 2022, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 18 de Outubro de 2022:

1. e 2. A DSF salientou que o Governo da RAEM criou, em 2021, o “Regime de benefícios fiscais para as empresas que exerçam actividades de inovação científica e tecnológica”, através do qual os operadores das indústrias de protecção ambiental que preencham os respectivos requisitos podem, após a aprovação do respectivo requerimento, gozar de benefícios fiscais, nomeadamente do imposto complementar de rendimentos, do imposto do selo sobre transmissão de bens e da contribuição predial urbana, podendo os trabalhadores qualificados das respectivas empresas também gozar dos respectivos benefícios fiscais. Por outro lado, o Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética lançou o Plano de Apoio Financeiro à Aquisição de Equipamentos e Veículos para o Sector de Recolha de Resíduos para apoiar o desenvolvimento sustentável a longo prazo do sector de reciclagem. O Governo da RAEM espera reunir consenso do sector, no sentido de integrar e uniformizar as propostas e planos operacionais, a fim de serem levados em consideração pelo Governo na elaboração das políticas ou no processo de planeamento.
3. Com a colaboração dos diversos serviços, este ano, foram acrescentadas, de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

forma faseada, as instalações de carregamento eléctrico em vários locais adequados. Até finais de Outubro, o número de lugares de carregamento eléctrico para veículos ligeiros e motociclos aumentou para 832 e 145, respectivamente, estando distribuídos em 54 parques de estacionamento públicos e algumas vias públicas de Macau.

Em resposta a uma interpelação escrita com questões semelhantes, em 5 de Agosto de 2022, a DSPA salientou o seguinte: “A instalação de equipamentos de carregamento de veículos eléctricos em auto-silos ou lugares de estacionamento privados nos prédios já existentes está dependente de o fornecimento de electricidade ao edifício ou à zona circundante ser ou não suficiente, bem como da viabilidade do projecto da obra. O Governo da RAEM, através da actualização das Instruções para o Pedido de Autorização de Instalação de Equipamentos de Carregamento de Veículos Eléctricos nos Auto-silos de Edifícios Privados, irá facilitar a instalação de equipamentos de carregamento por parte dos proprietários dos prédios privados, mediante o conhecimento das formalidades, prevendo-se a sua conclusão em finais de 2022.”

A DSAJ salientou que, presentemente, a zona de execução de obras relativas à instalação dos equipamentos de carregamento de veículos eléctricos em edifícios privados irá provavelmente envolver as partes comuns do condomínio, pelo que é necessário cumprir as disposições constantes do Código Civil e do Regime Jurídico da Administração das Partes Comuns do Condomínio. Caso a sociedade, de um modo geral, entenda que há necessidade de facilitar a instalação dos equipamentos de carregamento nos edifícios privados através da alteração de leis e diplomas jurídicos, o Governo da



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

RAEM irá proceder a uma avaliação prudente, com base na ponderação sobre a articulação de todo o sistema.

A DSF salientou que, a fim de popularizar o uso de veículos motorizados ecológicos, estão isentas do imposto sobre veículos motorizados a transmissão de veículos motorizados novos que utilizem energias alternativas aos combustíveis derivados do petróleo, nos termos do Regulamento do Imposto sobre Veículos Motorizados. A transmissão de veículos motorizados novos que cumpra as normas ecológicas de emissão de gases poluentes poderá também beneficiar de uma redução de 50% do imposto, até ao limite máximo de 60 mil patacas.

O Director dos Serviços de
Protecção Ambiental,
Tam Vai Man
3 de 11 de 2022